

**Pregão nº 14/2025**  
**Menor Preço**  
**Sistema de Registro de Preços**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Pregão PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025**

No dia 11 de setembro de 2025, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARÁI RS - COMAJA**, situado na Rua General Câmara, 89, sala 01, na cidade de Ibirubá/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.656.200/0001-95, neste ato representada pelo seu Presidente Volmar Telles do Amaral, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônico, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL FAMURS, no dia 26 de agosto de 2025, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES LTDA, **CNPJ 04.609.906/0001-69** sediada na Av. Carneiro Leão, na cidade de MARINGÁ/PR, telefone 4330290845, e-mail licitacao1@ativaatacado.com.br indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 – DO OBJETO**

**1.1** – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, por meio de Pregão tendo por fim a aquisição mediante Aquisição de Enfeites Natalinos, PARA USO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO COMAJA, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes do Termo de referência e seus anexos do **Edital do Pregão para Registro de Preços nº 14/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1** – O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Quant	Un medida	Especificação	Valor Unitário	Total por Item	Marca
16	16	537,0	UN	Enfeite natalino tipo cascata com no mínimo 500 leds com estrobinhos na cor branca, mínimo 405 leds fixos e 95 estrobinhos, fio branco c/ diâmetro mínimo de 1,8 mm, externo, ip- 44, 220v, com no mínimo 72 caí- das: 90 cm, 70 cm, 50 cm, comprimento 10 metros + 1 metro de cabo de força (total 11 metros), tomada m/f. União no máximo de 5 cascatas. Potência mínima: 15 watts. Cascata contendo uma resina de proteção na base dos leds. Fonte retificadora retangular blindada, ip-65, com as medidas mínimas, cla: 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Cores disponíveis: branco frio, branco quente, azul, rosa, roxo.	257,0000	138.009,0 000	BE KASA
25	25	770,0	UN	Enfeite natalino tipo cordões 100 leds	25,7100	19.796,70	BE

				fixos, voltagem: 220 volts. Uso externo, ip-44, fio verde c/ diâmetro mínimo de 2,2 mm, extensão mínima 10 mts. Cores disponíveis: branco frio, branco quente, vermelho, verde, azul.		00	KASA
34	34	888,0	UN	Mangueira de led, 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com no mínimo 40 leds por metro. Visão em 360 graus. Potência mínima: 3 w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios. 220 volts. Rolo com 100 metros, contendo: 5 cabos de força, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13 mm. Ip-44. Cores disponíveis: branco frio, branco quente, azul, azul claro, verde, vermelho, laranja, rosa, roxo, ouro.	563,0600	499.997,2 800	BE KASA
35	35	472,0	UN	Mangueira de led, 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com no mínimo 40 leds por metro com estrobilhos. Cada metro contém 8 estrobilhos e 32 leds fixos. Visão em 360 graus. Potência mínima: 3w/mt. Uso in- terno/externo. Mangueira de 2 fios. 220 volts. Rolo com 100 metros contendo: 5 ca- bos de força, 5 emendas (conectores inter- conexão) e 5 capas de terminação 13mm. Ip-44. Cores disponíveis: branco frio, branco quente, verde, azul, vermelho, rosa, roxo, azul claro.	569,3400	268.728,4 800	BE KASA

<b>Total do fornecedor:</b>	<b>R\$ 926.531,46</b>
-----------------------------	-----------------------

### 3 – VALIDADE DA ATA

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com **eficácia legal após a publicação do seu extrato**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 4.- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano

causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4.3.** A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a possível vantagem dos preços registrados em Ata.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**5.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**5.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**5.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**5.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**5.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**5.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **6 – CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1** – As condições gerais do fornecimento do(s) produto(s), tais como os prazos para entrega e recebimento do(s) objeto(s), as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

**6.2** – Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibirubá/RS, em 11 de setembro de 2025.

**VOLMAR TELLES DO AMARAL**  
Presidente COMAJA

**BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA**  
CNPJ 04.609.906/0001-69